



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso-CAU/MT, torna pública a retificação do Edital de Tomada Preços nº 01/2019 e anexos, destinada à contratação 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, publicado no DOU, Edição 18, Seção 3, de 25/01/2019, pagina 151 conforme segue:

Retificação dos itens: 1.1; 15.2; 15.3; 15.3.1; 19.4 letras e), f), g); 23.2 e item 4.2 do Contrato.

Onde se lê:	Leia-se:
1.1 O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CAU/MT, designada pela Portaria nº 13, de 30 de agosto de 2018, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de Serviços de Publicidade.	1.1 O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CAU/MT, designada pela Portaria nº 10, de 30 de agosto de 2018, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de Serviços de Publicidade.
15.2 Será vencedora do julgamento final das Propostas – observado o disposto nos itens 12.5 e 12.6 deste Edital – a licitante que tenha sido mais bem-classificada no julgamento da Proposta Técnica e tenha apresentado a Proposta de menor preço, de acordo com o subitem 14.4.3 e 14.4.3.1 deste Edital.	15.2 Será vencedora do julgamento final das Propostas – observado o disposto nos itens 12.5 e 12.6 deste Edital – a licitante que tenha obtido a maior média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preços.
15.3 Se a licitante mais bem-classificada na Proposta Técnica não tiver apresentado a Proposta de menor preço e não concordar em praticá-lo, a Comissão Permanente de Licitação efetuará com as demais licitantes a negociação prevista no art. 46, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos da Proposta de menor preço, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a obtenção de uma agência que atenda aos objetivos desta tomada de preços.	15.3 A média ponderada de cada licitante será obtida através da equação: $\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{NOTA PROPOSTA TÉCNICA (5)} + \text{NOTA PROPOSTA DE PREÇOS (5)}}{10}$
15.3.1A licitante que não concordar em praticar os preços da Proposta de menor preço perderá o direito de contratar os serviços com o CAU/MT, não lhe cabendo nenhum tipo de indenização.	15.3.1 Caso haja empate na média fina, o desempate será procedido mediante sorteio público, para o qual serão convidadas todas as licitantes classificadas no julgamento final.
19.4 [...] d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados; e) identificar a Proposta de menor preço, nos termos dos subitens 14.4.3 e 14.4.3.1 deste Edital, e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes; f) efetuar com a licitante mais bem-classificada na fase da Proposta Técnica – caso não tenham apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista na Lei nº 8.666/1993, art. 46, § 1º, inciso II, nos termos da Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas; g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes classificadas, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a consecução de acordo para a contratação de uma agência;	19.4 [...] d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados; e) dar conhecimento do resultado da valoração das propostas de preços aos representantes das licitantes presentes; f) declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços – observado o disposto nos itens 12.5 e 12.6 deste Edital – a licitante que, tenha obtido a maior média ponderada; g) informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas será publicado na forma do item 21 deste Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22.
23.2 O crédito orçamentário para a execução dos serviços durante o exercício de 2019 está consignado no Orçamento: Rubrica Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.02.004 – Outros Serviços de Comunicação e Divulgação; Centro de Custo: 4.01.14.003 – Ações de Publicidade do CAU/MT.	23.2 O crédito orçamentário para a execução dos serviços durante o exercício de 2019 está consignado no Orçamento: Rubrica Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.02.004 – Outros Serviços de Comunicação e Divulgação; Centro de Custo: 4.01.17 – PROJETO – DIVULGAR O CAU/MT E A ARQUITETURA E URBANISMO À SOCIEDADE.



<p>4.2 O crédito orçamentário para a execução dos serviços durante o exercício de 2019 está consignado no Orçamento, na seguinte conta: Rubrica Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.02.004 – Outros Serviços de Comunicação e Divulgação; Centro de Custo: 4.01.14.003 – Ações de Publicidade do CAU/MT.</p>	<p>4.2 O crédito orçamentário para a execução dos serviços durante o exercício de 2019 está consignado no Orçamento, na seguinte conta: Rubrica Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.02.004 – Outros Serviços de Comunicação e Divulgação; Centro de Custo: 4.01.17 – PROJETO – DIVULGAR O CAU/MT E A ARQUITETURA E URBANISMO À SOCIEDADE.</p>
---	--

Exclusão dos Itens: 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3; 19.4 letras h), h1), h2), i) e 19.4.1.

Ficam definitivamente excluídos os termos dos seguintes itens:
<p>7.5.1 Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06 e o Decreto nº 8.538/05, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a esta.</p>
<p>7.5.2 Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação sem que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Presidente da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.</p>
<p>7.5.3 Não ocorrendo contratação da ME/EPP mais bem classificada, na forma do item 7.6.4., em decorrência da sua inabilitação, serão convocadas as ME/EPP que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.</p>
<p>19.4 h) declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços – observado o disposto nos itens 12.5 e 12.6 deste Edital – a licitante que:</p>
<p>19.4 h1) tenha sido mais bem-classificadas na Proposta Técnica e tenha apresentado a Proposta de menor preço; ou</p>
<p>19.4 h2) tenha sido mais bem-classificada na Proposta Técnica e concordar em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas;</p>
<p>19.4 i) informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas será publicado na forma do item 21 deste Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22.</p>
<p>19.4.1 Fica ressalvado que serão objeto da negociação prevista nas alíneas 'f' e 'g' do item 19.4 apenas os preços sujeitos a valoração, integrantes do subitem 1.1 das Propostas de Preços das licitantes classificadas, cujo modelo constitui o Anexo III. Portanto, os percentuais de que tratam os subitens 10.2.1.1 e 10.2.2 da minuta de contrato (Anexo IV) corresponderão aos percentuais estabelecidos pela própria licitante vencedora em sua Proposta de Preços, na declaração referente aos incisos I e II, respectivamente, do item 2.1 do Anexo III.</p>

O Edital completamente Retificado encontra-se disponível no site www.caumt.gov.br no Portal da Transparência e poderá ser retirado na Sede do CAU/MT ou solicitado pelo e-mail licitacao@caumt.org.br ou telefone (65) 3028-4652.

Permanece a data de 07 de março de 2019 às 09h00 para realização da sessão pública para entrega dos envelopes de propostas.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3028-4652, ou pelo e-mail: licitacao@caumt.org.br.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2019.

José Paulino Rocha Júnior
Presidente da CPL do CAU/MT